



EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CURSOS BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, HISTÓRIA, COMPUTAÇÃO E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UAB/UEG

Edital Nº 009/019 – CEAR/UEG

A Universidade Estadual de Goiás (UEG), por meio do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR), em conformidade com a Resolução CD/FNDE n. 26 de 05 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE n. 08 de 30 de abril de 2010, o Ofício Circular 20/2011 DED/CAPES, a Portaria MEC n. 183, de 21 de outubro de 2016 e a Portaria CAPES n. 102, de 10 de maio de 2019, torna pública a abertura das inscrições aos interessados em atuar como, **Tutores Presenciais nos Polos**, nos cursos de Bacharelado em Administração Pública, Licenciaturas em Ciências Biológicas, Computação, História e Pedagogia na Modalidade Educação a Distância, conforme a oferta de vagas constantes deste edital e para a formação de cadastro de reserva.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado segundo as regras dispostas neste Edital, as quais a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

1.2 O processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas, sendo:

- **1ª etapa - Prova Discursiva (de caráter eliminatório e classificatório);**
- **2ª etapa - Análise Curricular (de caráter classificatório);**

1.3 A 1ª e a 2ª etapas serão realizadas *online*, no sistema Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem (AVEA) do CEAR/UEG.

1.4 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do processo de seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

1.5 A contratação do Tutor classificado, de acordo com este edital, está condicionada à sua participação e aprovação no Curso de Capacitação de Tutores, caso seja realizado.

2. DAS VAGAS E DO CURSO

2.1 A UEG oferecerá o seguinte quantitativo de vagas para tutoria:

Curso	F u n ç ã o	Quantitativos de vagas	
			Cadastro Reserva
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Tutoria	—	02 (Águas Lindas de Goiás) 02 (Alexânia) 02 (Jaragua) 02 (Formosa) 02 (Santo Antônio do Descoberto) 02 (Niquelândia)
PEDAGOGIA	Tutoria	01 (Edeia) 01 (Mineiros)	02 (Catalão) 02 (Mineiros)
HISTÓRIA	Tutoria	01 (Cezarina) 01 (Inhumas) 01 (Mineiros)	04 (Águas Lindas de Goiás) 02 (Alto Paraiso de Goiás) 02 (Cezarina) 02 (Inhumas) 02 (Mineiros) 02 (Niquelandia) 02 (Santo Antonio do Descoberto)
COMPUTAÇÃO	Tutoria	01 (Jussara) 01 (Formosa)	02 (Jussara) 02 (Formosa)
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Tutoria	02 (Formosa) 01 (Mineiros) 01 (Santo Antonio do Descoberto)	02 (Formosa) 02 (Mineiros) 02 (Santo Antonio do Descoberto)

2.2 Os cursos de Bacharelado e Licenciaturas, na Modalidade Educação a Distância, são ofertados pelo Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede da UEG, em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), DED/CAPES.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DA TUTORIA

3.1 A tutoria estará anexa às coordenações de curso e sujeitar-se-ão às orientações dos coordenadores de curso, colegiado do curso, docentes formadores, coordenação pedagógica e do desenho educacional durante a oferta das disciplinas no exercício da tutoria.

3.2 O **Tutor** deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais, de expediente presencial, no polo de apoio UAB com sede na cidade de oferta dos cursos do CEAR ao qual o tutor estará vinculado, e ainda obedecendo às particularidades da tutoria exercida.

3.3 São funções principais da **Tutoria**:

3.3.1 Presencial:

- Orientar presencialmente e motivar os alunos em estudos e pesquisas teóricas e práticas e acompanhar, no AVEA (Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem), seu desempenho nas

atividades propostas.

- Atuar/desenvolver as atividades presenciais teóricas e práticas nos encontros presenciais conforme calendário acadêmico do curso.
- Responsabilizar-se pela aplicação, correção, postagem de notas das atividades presenciais no AVEA e pela remessa dos respectivos registros ao CEAR.
- As provas escritas aplicadas durante os encontros presenciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas ao professor formador da respectiva disciplina.
- Participar das atividades extracurriculares indicadas no Calendário Acadêmico do curso e/ou mediante convocação do CEAR.
- Elaborar relatórios das atividades, quando solicitados pelos professores formadores e/ou pelas coordenações.
- Manter diálogo **permanente** com os demais tutores, principalmente aqueles responsáveis pela mesma turma, professores formadores, discentes e equipe gestora do CEAR.
- Adequar o atendimento aos alunos de forma a cumprir as orientações e deliberações do colegiado do curso.
- **Participar das reuniões semestrais de início e término de semestre, para as quais forem convocados.**

4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A SELEÇÃO

4.1 Para participar do processo seletivo, de acordo com a Resolução CD/FNDE n. 26 de 05 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/ nº 08 de 30 de abril de 2010, o Ofício Circular 20/2011 – DED/CAPES, Portaria MEC n. 183, de 21 de outubro de 2016 e a Portaria CAPES n. 102, de 10 de maio de 2019, o candidato deverá:

4.1.1 Ter graduação de acordo com o quadro a seguir:

Curso	Formação mínima exigida
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Graduação em Administração, Administração Pública ou áreas afins.
PEDAGOGIA	Graduação com Licenciatura em Pedagogia ou Licenciaturas em áreas afins.
HISTÓRIA	Graduação com Licenciatura em História ou Licenciatura em áreas afins.
COMPUTAÇÃO	Graduação com Licenciatura em Computação ou áreas afins.
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Graduação com Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza.

4.1.2 Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou 01 ano no ensino superior ou no mínimo um ano de experiência em tutoria na Universidade Aberta do Brasil – UAB.

4.1.3 Ter domínio dos recursos tecnológicos, acesso à Internet e disponibilidade para trabalho, inclusive em fins de semana.

4.2 Os **Tutores Presenciais** deverão residir nos municípios atendidos pelos polos UAB referentes ao curso que pretende atuar, sendo os polos:

- **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Jaraguá, Formosa, Santo Antônio do Descoberto e Niquelândia.

- **PEDAGOGIA:** Mineiros, Edéia e Catalão.

- **HISTÓRIA:** Águas Lindas de Goiás, Alto Paraíso de Goiás, Mineiros, Cezarina, Inhumas, Niquelândia e Santo Antônio do Descoberto.

- **COMPUTAÇÃO:** Jussara e Formosa.

- **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:** Formosa, Mineiros e Santo Antônio do Descoberto.

4.3 Os tutores presenciais deverão ter disponibilidade para atuar, presencialmente, no Polo de Apoio Presencial em que os cursos são ofertados, considerando sua área de formação, participar e incentivar de grupos de estudos, pesquisas, realizar oficinas e demais atividades pedagógicas demandadas pelos coordenadores de cursos e coordenação pedagógica do CEAR.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição será de **20/12/2019 a 20/01/2020**.

5.2 A inscrição deverá ser feita exclusivamente via internet, no link <http://www.graduacao.cear.ueg.br:8080/sgi/>

5.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão:

5.3.1 Preencher o formulário eletrônico disponibilizado.

5.3.2 Possuir conta e-mail pessoal (preferencialmente gmail) e válida para comunicação com a instituição.

5.3.3 Anexar os documentos pessoais, em um único arquivo no formato pdf (*Portable Document Format*).

5.4 Os documentos mencionados no item 5.3.3 compreendem:

5.4.1 Documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, correspondente à carteira nacional de identidade).

5.4.2 Comprovante de endereço.

5.4.3 Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação na área informada no item 4.1.1.

5.4.4 **Documentação comprobatória da experiência no magistério** do ensino básico ou superior ou da experiência em tutoria UAB ou EaD, conforme item 4.1.2, deste Edital.

5.4.5 A Documentação comprobatória deve obedecer os itens do anexo 01.

5.4.5 Versão do Currículo Lattes devidamente cadastrado na plataforma do CNPq.

5.5 A falta de algum documento solicitado no item 5.4 implicará na **EXCLUSÃO** automática do candidato do processo seletivo, sem a possibilidade de recurso.

5.6 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela UEG neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.7 A UEG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitarem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UEG.

5.8 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, competindo à UEG o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o requerimento da inscrição *online* de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.



5.9 Não serão aceitas inscrição presencial e nem fora do prazo e não será cobrada taxa de inscrição.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A divulgação da homologação preliminar e da homologação final das inscrições neste processo seletivo será feita conforme cronograma do item 12.

6.2 Os candidatos com inscrições deferidas serão comunicados previamente via e-mail sobre a realização da 1ª etapa Prova Discursiva *online* e receberão o link de acesso e senha para a realização da mesma.

6.3 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não atenderem completamente aos requisitos dispostos no presente edital.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas será efetuada em duas etapas, sendo:

7.1.1 **1ª etapa:** Prova discursiva, no ambiente *online*.

7.1.1.1 A prova discursiva é de caráter eliminatório e classificatório;

7.1.1.2 A pontuação máxima da prova discursiva será de 100 (cem) pontos.

7.1.1.3 Serão selecionados para correção da Análise Curricular os candidatos com aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova discursiva.

7.1.2 **2ª etapa:** Análise Curricular, de caráter classificatório.

7.1.2.1 A análise curricular considerará os termos relacionados no anexo I, deste edital desde que os documentos comprobatórios tenham sido enviados no momento da inscrição.

7.1.2.2 A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos.

7.1.2.3 O candidato que não pontuar em qualquer dos itens do anexo I receberá a nota 0 (zero) para o respectivo item.

7.1.2.4 A nota da avaliação curricular será calculada pela **soma** das notas das 2 (duas) classes de atividades (Atividades de ensino e Formação Acadêmica).

8 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos de acordo com a prova discursiva e análise curricular, em concordância com a área de atuação pretendida.

8.1.1 A classificação final estabelecer-se-á pela ordem decrescente de pontuação, adotada a escala de 0 (zero) a 100 (cem) dos resultados obtidos, numa aritmética média simples das pontuações obtidas, em cada uma das etapas.

8.1.2 Todas as etapas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por professores do CEAR/UEG.

8.2 Ocorrendo empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso).

8.2.1 Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que apresentar maior tempo de experiência na educação a distância.

8.2.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8.3 O resultado final deste processo seletivo será publicado na página www.cear.ueg.br, conforme previsto cronograma item 12.

9 DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos **aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas** serão convocados, via e-mail, segundo a necessidade do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede, a partir da data de publicação do resultado final do certame, obedecendo a ordem de classificação e ao quantitativo de vagas.

9.2 Os selecionados, quando convocados, deverão comparecer ao Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede –sito a BR 153, Quadra Área, km 99, Bloco 2 do prédio da Administração Central (Reitoria), CEP: 75132903– Anápolis - GO, para:

9.2.1 Apresentar os documentos originais exigidos para a função de tutor.

9.2.2 Preencher e assinar a ficha cadastral e o termo de compromisso.

9.3 O descumprimento ao item 9.2 implicará na desistência da vaga e na convocação do próximo candidato aprovado.

9.4 Os candidatos aprovados e não classificados comporão o cadastro de reserva técnica.

10 DOS RECURSOS

10.1 Todas as interposições de recurso referentes ao processo seletivo deverão ser formalizadas presencialmente na sede do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede – CEAR, sito a BR 153, Quadra Área, km 99, Bloco 2 do prédio da Administração Central (Reitoria), CEP: 75132903– Anápolis - GO, conforme item 12.

10.1.1 Os recursos serão recepcionados na secretaria do CEAR, das 8 às 17 horas.

10.2 Os resultados dos recursos serão publicados na página www.cear.ueg.br, conforme datas previstas no cronograma item 12.

10.3 Recursos cujo teor despreste a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

11 DA BOLSA DE TUTORIA

11.1 Os **Tutores** convocados e em exercício farão jus a uma bolsa mensal da UAB no valor de R\$ 765,00, pelo período da vigência do vínculo, nos termos da Resolução CD/FNDE n. 26 de 05 de junho de 2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/ n° 08 de 30 de abril de 2010 e pela Portaria MEC n. 183, de 21 de outubro de 2016 e as condições estabelecidas pela Portaria CAPES n. 102/2019.

11.2 As bolsas serão pagas pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta-corrente do **Tutor**.

11.3 São vedados quaisquer acúmulos de bolsas de tutores da UAB com outros programas de bolsas vinculados a órgãos federais, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta CAPES/MEC n. 183, de 21 de outubro de 2016.

11.4 A função de tutor e a bolsa **não caracterizam nenhum tipo de vínculo empregatício com a UEG**, podendo ser interrompidos no interesse da instituição, da Gestão do CEAR, Gestão dos Cursos

de Graduação, ao qual estão vinculados, sendo o tutor desligado a qualquer momento, sem ônus para ambas as partes.

12 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

12.1 Todas as etapas desta seleção serão publicadas na página do CEAR e obedecerão ao cronograma do quadro seguinte.

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	20 de dezembro 2019	No site, http://www.cear.ueg.br
Período de inscrições	20 de dezembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020	
Publicação da homologação das inscrições	22 de janeiro de 2020	
Recurso da homologação das inscrições	23 de janeiro de 2020	Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede – CEAR, sito a BR 153, Quadra Área, km 99, Bloco 2 do prédio da Administração Central
Publicação do Resultado da Interposição de Recursos	24 de janeiro de 2020	No site, http://www.cear.ueg.br
Envio por e-mail de login e senha para acesso à prova discursiva <i>online</i>	28 de janeiro de 2020	No site, http://www.cear.ueg.br
Prova discursiva e Análise curricular	29 de janeiro de 2020	
Resultado da Prova discursiva e da Análise curricular	31 de janeiro de 2020	
Interposição de recurso quanto ao resultado da Prova discursiva e da Análise curricular	03 de fevereiro 2020	Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede – CEAR, sito a BR 153, Quadra Área, km 99, Bloco 2 do prédio da Administração Central
Publicação do Resultado da Interposição de Recursos	04 de fevereiro 2020	No site, http://www.cear.ueg.br
Resultado Final do Processo Seletivo e convocação para atuação na tutoria	12 de fevereiro 2020	No site, http://www.cear.ueg.br
Entrega presencial da documentação e cadastro para atuação na tutoria	14 de fevereiro 2020	Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede – CEAR, sito a BR 153, Quadra Área, km 99, Bloco 2 do prédio da Administração Central
Início das atividades acadêmicas	20 de de fevereiro 2020	De acordo com a função definida pela coordenação à partir do perfil do candidato(Tutor Presencial no Polo)

13 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

13.1 Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que, durante a realização do certame:

13.1.1 Não anexar, no ato de inscrição, quaisquer dos documentos comprobatórios exigidos no item 5.4, deste Edital.

13.1.2 Utilizar formato de arquivo diferente do especificado no item 5.3.3, para o anexo dos documentos e demais comprovações curriculares.

13.1.3 Usar ou tentar empregar documentos falsos e/ou ilegais nesta seleção.



13.1.4 Deixar de efetivar qualquer uma das etapas, bem como em caso de aprovação e convocação deixar de entregar a documentação para cadastro e atuação na tutoria, nas datas e locais previstos.

13.1.5 Descumprir as instruções registradas neste edital e/ou demais publicações complementares a esse Processo Seletivo.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A aprovação e classificação nesta seleção não são garantia de convocação para atuar nos cursos supracitados. A convocação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento das bolsas de tutoria, bem como a demanda dos cursos do CEAR/UEG.

14.1.2 O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade de dois anos, prorrogável por igual período, mediante termo aditivo, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

14.1.3 O exercício e permanência da tutoria está condicionada ainda:

14.1.3.1 Ao quantitativo de discentes matriculados/frequentes.

14.1.3.2 À avaliação de desempenho.

14.1.3.3 Ao interesse e concordância da coordenação de curso.

14.1.4 Em casos de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a coordenação do curso considere sua atuação insatisfatória para o cumprimento de suas funções, o tutor será imediatamente desligado do curso e terá sua bolsa cancelada.

14.1.5 Os casos omissos neste edital, referentes ao processo de seleção, serão resolvidos pela direção do CEAR/UEG.

14.1.6 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cear@ueg.br

Anápolis, 20 de dezembro de 2019.

Profa. Valéria Soares de Lima

Diretora do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede -CEAR/UEG

ANEXO 01
ANÁLISE CURRICULAR – II ETAPA
FICHA DE PONTUAÇÃO

Nome do candidato		
E-mail:		
Telefones para contato:		
Endereço residencial:		

Assinale abaixo o curso em que pretende atuar:

Administração Pública	Licenciatura em Ciências Biológicas	Licenciatura em Computação	Licenciatura em História	Licenciatura em Pedagogia
()	()	()	()	()

I ATIVIDADES DE ENSINO (*)	Pontuação	Pontuação Obtida
Magistério comprovado no ensino médio ou fundamental	1,0 ponto por ano efetivamente lecionado.	
Disciplina ministrada no magistério superior	2,0 pontos para cada 30 horas de aulas efetivamente comprovadas limitado a um total de 30 pontos.	
Experiência comprovada em EaD	2,0 pontos por semestre efetivo de atuação	

(*) Considerar, apenas, os últimos 5(cinco) anos.

II FORMAÇÃO ACADÊMICA		Pontuação	Quantidade	Pontuação Obtida
1	Curso de Formação em Educação a Distância, inclusive pós-graduação <i>lato sensu</i> .**	3,0 pontos para cada curso de no, mínimo, 40 horas. Limitado a um total de 21 pontos.		
2	Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor).	12		
4	Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre).	10		
5	Certificado/Diploma ou declaração de conclusão, de conclusão de curso de especialização, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> em área não-relacionada a EaD.	1 Limitado a 2,0 pontos		

(□□) Considerar, apenas, os últimos 5(cinco) anos.



ANEXO 02 FORMULÁRIO DE RECURSO

**CENTRO DE ENSINO E APRENDIZAGEM EM REDE – CEAR UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE GOIÁS – UEG**

Eu,, portador do documento de identidade N., inscrito no processo seletivo para tutor, conforme Edital No. /2019, apresento recurso junto a comissão organizadora do processo seletivo do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR).

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Respeitosamente,

_____, de _____ de 20 ____.